DECRETO Nº 39

de 17 de maio de 2012

Convoca o II Fórum Municipal da Pessoa Cosia Deficiência, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. Decreta:

Art. 1°..

Fica convocada o II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Jardim, a ser realizada no dia 31 de maio de 2012, em Jardim, sob a coordenação da Gerencia de Assistência Social através do CREAS - Centro de Referencia de Assistência Social.

Art. 2°..

O II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Jardim, terá como tema: Um olhar através da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: Novas perspectivas e desafios.

Parágrafo único. .

O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3°..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 17 de Maio de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em